

# Auditoria Interna da PREVIC

13 de Fevereiro de 2017

## RAINT 2016

Relatório Anual de Atividades da  
Auditoria Interna

# **RAINT 2016**

**Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar - Previc**

*Equipe da AUDI Previc*

*Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe*

*Guilherme Affonso Browne - Economista*

*Lorena de Oliveira Costa – Apoio Administrativo*

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco N, 9º andar. 70.040-020. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2016 .....	4
1.1. RESUMO DO PAINT 2016.....	5
1.2. PROGRAMAS DE AUDITORIA DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO .....	5
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT .....	10
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS .....	10
4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS .....	12
5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.....	13
5.1. DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO .....	13
5.2. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO MINSITÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.....	15
5.3. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA .....	17
6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA .....	18
7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	18
8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	19
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	20

---

## INTRODUÇÃO

---

A “*Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc*”, em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, do “*Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU*”, apresenta o seu “*Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT*”, que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades realizadas no decorrer do exercício de 2016.

Ao longo do ano de 2016 a “*Auditoria Interna da Previc- Audi*” pautou sua atuação nas ações previstas no “*Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016*”, compreendendo os trabalhos de auditoria desenvolvidos pela equipe própria, o monitoramento da implementação das recomendações do “*Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU*” e das determinações do “*Tribunal de Contas da União – TCU*”.

Em 2016, a Audi também desempenhou outros trabalhos, além dos já citados acima, como por exemplo, atividades administrativas próprias da gestão da unidade, a elaboração do RAINT do exercício anterior e do PAINT do exercício seguinte, bem como reuniões administrativas necessárias à organização dos trabalhos e assessoramento aos gestores em demandas relacionadas à auditoria.

O presente Relatório foi construído na forma preconizada pelo art. 15º, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Em sua estrutura apresenta-se os seguintes elementos básicos:

*I - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT/2016;*

*II - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;*

*III – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;*

*IV – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da Previc, com base nos trabalhos realizados;*

*V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;*

*VI – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;*

*VII - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e*

*VIII – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.*

---

## 1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2016

---

As auditorias ordinárias foram planejadas levando-se em consideração os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos. Além disso, foram identificados e avaliados os riscos inerentes a cada unidade da Autarquia.

O PAINT 2016 abordou as ações que a Auditoria considerou relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades existentes na Previc. Para atingir esses objetivos, o plano previu a realização de ações de auditoria que contemplaram as Diretorias de Fiscalização, de Análise Técnica e de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos.

As vulnerabilidades, bem como os pontos de melhorias constatados foram objetos de recomendações nos relatórios de auditoria correspondentes.

Com a intenção de definir a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de uma metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) *A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;*
- b) *As necessidades da Previc;*
- c) *A relevância dos programas auditados; e*
- d) *O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.*

No exercício de 2016 a Auditoria Interna concentrou suas análises em processos pertinentes à atuação da Instituição, englobando, assim, ações de controle nas áreas finalísticas da Autarquia, principalmente, na avaliação da implementação do “*Programa de Supervisão da Previc – PSP*”.

A implementação do “*Programa de Supervisão da Previc – PSP*” pressupõe uma mudança substancial nos processos finalísticos da Autarquia. O projeto, que consumiu parcela significativa dos recursos disponíveis da Previc, tendo em vista que se apresentou como a principal iniciativa desenvolvida até o final de 2016, consiste em uma reavaliação/revisão da “*Supervisão Baseada em Riscos – SBR*”. Além do mais, o projeto tem o potencial de alterar de forma profunda os processos de trabalho de supervisão e a dinâmica de atuação da Previc.

O objetivo maior do projeto é oferecer resposta às limitações identificadas no atual modelo de supervisão adotado na Autarquia, com ênfase em ações profiláticas e preditivas.

A execução do PAINT 2016, propriamente dito, teve início com a elaboração do Parecer da Auditoria Interna em relação às Contas da Previc, referentes ao exercício 2015, apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo como peça na prestação de contas ordinária anual que a Autarquia está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, combinado com a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, com a Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e com a Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015.

A seguir, estão demonstrados, em formato tabela, os Programas realizados, sua denominação, situação atual e a descrição das ações, conforme preconiza o artigo 15º, da Instrução Normativa CGU nº 24.

---

### 1.1 Resumo do PAINT 2016

---

Quadro I – Resumo PAINT 2016

Nº Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	SITUAÇÃO
-	Continuidade de ações previstas no PAINT 2015 não concluídas no mesmo exercício	Concluída
01	Parecer da prestação de contas	Concluída
02	Recomendações da CGU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios de 2013 e 2014.	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliação dos riscos inerentes a implementação do Programa de Supervisão da Previc - PSP	Em andamento

---

### 1.2 Programas de Auditoria desenvolvidos no exercício

---

Quadro II – Programa 06 – PAINT 2015

<b>Programa nº 6/2015</b>
<b>Auditoria no Processo de Gestão das Contratações de Serviços de Prestação Continuada</b>
<b>Avaliação Sumária</b>
Esta ação foi selecionada para verificação da legalidade dos procedimentos de Licitação e análise das medidas adotadas no Gerenciamento dos Contratos, considerando a Execução das Despesas e o quantitativo de processos internos envolvidos, conforme estabelecido na LOA. Estava prevista no Paint 2015 e somente foi concluída no exercício de 2016.
Os riscos associados ao processo são: operacional, financeiro e de tomada de decisões.
<b>Origem da demanda</b>
Na análise geral dos controles internos instituídos evidenciou-se que tal verificação ainda não havia sido objeto de auditoria na Previc.

<b>Objetivos</b>
Avaliar a eficiência, a eficácia, a efetividade, a economicidade e a legalidade das contratações de serviços de prestação continuada, identificando os riscos e apontando as ações para aprimoramento dos controles internos. Emitir eventuais recomendações com propósito de melhoria e correção dos procedimentos e controles.
<b>Escopo do Trabalho</b>
A ação compreende a avaliação dos procedimentos e dos fluxos inerentes aos processos, bem como sua aderência à legislação e aos controles adotados pelas áreas que permeiam o mesmo.
<b>Cronograma Previsto</b>
Janeiro de 2016.
<b>Recursos humanos a serem empregados</b>
Ação desenvolvida pela Audi, na Diretoria de Administração – DIRAD em sua Coordenação Geral de Patrimônio e Logística - CGPL <b>Força de trabalho:</b> 2 servidores <b>Carga horária:</b> 176 horas <b>Conhecimentos necessários:</b> Legislação afeta à área de Patrimônio e Logística.

Quadro III – Programa 07 – PAINT 2015

<b>Programa nº 7/2015</b> <b>Auditoria no Processo de Gestão da Folha de Pagamento da Previc</b>
<b>Avaliação Sumária</b>
Esta ação foi selecionada em virtude da necessidade de verificação dos controles instituídos nas inclusões efetuadas na folha de pagamento e ainda na verificação dos procedimentos praticados nas mesmas, com relação aos servidores efetivos que foram reenquadrados no Plano de Classificação de Cargos, quando da criação da Previc. Estava prevista no Paint 2015 e somente foi concluída no exercício de 2016. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e financeiro.
<b>Origem da demanda</b>
Na análise geral dos controles internos instituídos na Previc evidenciou-se a existência de possíveis fragilidades no ato praticado.

<b>Objetivos</b>
Avaliar a eficiência e a legalidade das inclusões havidas na folha de pagamento decorrentes de vantagens (indenizações, gratificações e adicionais) que geraram pagamentos aos servidores. Avaliar o reequadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no Plano de Classificação de Cargos havido quando da criação da PREVIC. Emitir eventuais recomendações com propósito de melhoria e correção dos procedimentos e controles.
<b>Escopo do Trabalho</b>
A ação compreende a avaliação dos procedimentos e dos fluxos inerentes aos processos, bem como sua aderência à legislação e aos controles adotados pelas áreas que permeiam o mesmo.
<b>Cronograma Previsto</b>
Janeiro de 2016.
<b>Recursos humanos a serem empregados</b>
Ação desenvolvida pela Audi, na Diretoria de Administração – DIRAD em sua Coordenação Geral de Patrimônio e Logística - CGPL <b>Força de trabalho:</b> 2 servidores <b>Carga horária:</b> 176 horas <b>Conhecimentos necessários:</b> Legislação afeta à área de Recursos Humanos.

Quadro IV – Programa 01 – PAINT 2016

<b>Programa nº 1/2016</b> <b>Parecer da prestação de contas</b>
<b>Avaliação Sumária</b>
Ação selecionada com a finalidade de atender aos preceitos legais contidos no inciso X, art. 11 do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2009 e o item 13-f, Seção I do Capítulo X da IN/SFCI nº 01-2001, da Secretaria de Controle Interno, com o intuito de analisar e encaminhar à Diretoria Colegiada demonstrativos e relatórios de prestação de contas da Previc. Tem por finalidade avaliar as atividades desenvolvidas, os controles existentes, os resultados, as fragilidades relativas às ações, inferindo sobre o risco operacional. Em relação ao atingimento das metas, consiste na avaliação dos dados físicos e financeiros e respectivos índices de execução, aliados às justificativas e informações pelas Diretorias, possibilitando a verificação da existência de risco financeiro, além da avaliação da exatidão das informações que irão subsidiar o Parecer, na emissão de recomendações.



<b>Origem da demanda</b>
Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Instruções Normativas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.
<b>Objetivos</b>
Avaliar o planejamento e a execução físico-financeira das ações governamentais, com base nas informações apresentadas pelas áreas e os respectivos resultados.  Avaliar a integridade e confiabilidade das informações e os registros constantes nos sistemas e no Relatório de Gestão, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas nos atos normativos dos Órgãos de Controle, propondo, eventualmente, medidas preventivas e corretivas para aperfeiçoamento dos controles.
<b>Escopo do Trabalho</b>
Avaliação das ações desenvolvidas pela Previc em conformidade com o Planejamento Estratégico, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, verificando se os procedimentos apresentam aderência à legislação e aos atos normativos e sua adequação ao fluxo de operações e procedimentos e à efetividade dos controles internos.
<b>Cronograma</b>
Fevereiro a março de 2016.
<b>Recursos humanos empregados</b>
Ação compartilhada entre a Coordenação Geral de Projetos Especiais - CGPE e a Audi e desenvolvida nas dependências da Previc. <b>Força de trabalho:</b> 03 servidores. <b>Carga horária:</b> 528 horas. <b>Conhecimentos necessários:</b> Legislação e Sistemas Corporativos afetos às áreas Orçamentária, Financeira e Contábil, Recursos Humanos, Logística, Tecnologia da Informação, Fiscalização e Planejamento Estratégico.

Quadro V – Programa 02 – PAINT 2016

<b>Programa nº 2/2016</b>
<b>Recomendações da CGU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios de 2013 e 2014</b>
<b>Avaliação Sumária</b>

<p>Ação selecionada considerando a necessidade de se verificar as recomendações reiteradas no Plano de Providências Permanente – PPP, com relação aos apontamentos da CGU.</p> <p>Os riscos associados ao processo são: operacional, normativo e de tomada de decisões.</p>
<b>Origem da demanda</b>
<p>Recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU emitidas nos Relatórios de Auditorias Anuais de Contas, dos exercícios de 2013 e 2014.</p>
<b>Objetivos</b>
<p>Pretende-se como resultado que a Autarquia promova o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.</p>
<b>Escopo do Trabalho</b>
<p>A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações pendentes de atendimento.</p>
<b>Cronograma</b>
<p>Janeiro a Julho de 2016.</p>
<b>Recursos humanos empregados</b>
<p><b>Força de trabalho:</b> 02 servidores. <b>Carga horária:</b> 396 horas <b>Conhecimentos necessários:</b> Relatórios de Auditoria emitidos pelo órgão de controle.</p>

Quadro VI – Programa 03 – PAINT 2016

<b>Programa nº 3/2016</b> <b>Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi</b>
<b>Avaliação Sumária</b>
<p>Ação selecionada devido ao acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.</p> <p>Os riscos associados ao processo são: operacional e de tomada de decisões.</p>
<b>Origem da demanda</b>
<p>Relatórios de Auditoria emitidos nos exercícios anteriores.</p>

<b>Objetivos</b>
Verificar as recomendações reiteradas que foram emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.
<b>Escopo do Trabalho</b>
A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações pendentes de atendimento.
<b>Cronograma</b>
Janeiro a dezembro de 2016.
<b>Recursos humanos empregados</b>
<b>Força de trabalho:</b> 03 servidores. <b>Carga horária:</b> 396 horas <b>Conhecimentos necessários:</b> Relatórios emitidos pela Auditoria Interna

---

## 2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

---

Para subsidiar a elaboração, bem como a definição das ações de auditoria do *PAINT 2017*, a Auditoria Interna trabalhou na construção de sua Matriz de Risco, que ficou definida conforme a Nota nº 02/2016/AUDI/DISUP/PREVIC, de 19 de setembro de 2016, aprovada pela Diretoria Colegiada, na 325ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2016.

A finalidade da Matriz de Risco é proporcionar uma classificação objetiva do risco relacionado a cada um dos processos da Previc e desta forma adequar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna à normatização vigente, permitindo definir objetos de auditoria que sejam estratégicos para a autarquia e apresentem maiores riscos para o atingimento dos objetivos propostos, ao mesmo tempo em que se otimiza a capacidade de trabalho da Auditoria Interna da Previc.

---

## 3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

---

A “*Ação de Auditoria nº 04/2016 – Avaliação dos Riscos Inerentes à Implementação do Programa de Supervisão da Previc – PSP*”, teve início por meio do Memorando nº 845/AUDI/PREVIC, de 04 de agosto de 2016, encaminhado ao Diretor de Análise

Técnica e Líder do projeto – Carlos Mane Dias Alves, com previsão inicial de realização no período de agosto a dezembro de 2016.

No entanto, não foi possível a sua conclusão no prazo inicialmente previsto, tendo em vista a remoção, para outro local de trabalho, de um dos servidores envolvidos na ação, efetivada por meio da Portaria nº 513, de 25 de outubro de 2016.

A referida ação encontra-se em fase de elaboração do Relatório Final e sua conclusão está prevista para o primeiro trimestre do exercício de 2017.

Quadro VII – Programa 04 – PAINT 2016

<b>Programa nº 04/2016</b>
<b>Avaliação dos riscos inerentes a implementação do Programa de Supervisão da Previc - PSP</b>
<b>Avaliação Sumária</b>
A ação foi selecionada tendo em vista a proposta de integração das áreas finalísticas da entidade com a implementação do Programa de Supervisão da Previc – PSP. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal, financeiro e de tomada de decisões.
<b>Origem da demanda</b>
Na análise geral dos controles internos instituídos evidenciou-se que tal verificação ainda não havia sido objeto de auditoria na Previc.
<b>Objetivos</b>
Avaliar a eficiência, a eficácia, a efetividade, a economicidade e a legalidade da implementação do Programa de Supervisão da Previc e apontar eventuais ações para o aprimoramento dos controles internos; Emitir recomendações com propósito de melhoria e correção dos procedimentos e controles.
<b>Escopo do Trabalho</b>
A ação de auditoria compreende a avaliação dos procedimentos e dos fluxos inerentes aos processos desenvolvidos no âmbito do PSP, bem como sua aderência à legislação e aos controles adotados pelas áreas que permeiam o mesmo.
<b>Cronograma Previsto</b>
Agosto a dezembro de 2016.
<b>Recursos humanos a serem empregados</b>
Ação desenvolvida pela Audi, no âmbito das diretorias finalísticas da Previc

**Força de trabalho:** 2 servidores

**Carga horária:** 1408 horas

**Conhecimentos necessários:** Processo de Supervisão da Previc.

#### **4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

A Previc, Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Fazenda, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos fundos de pensão. É administrada por uma Diretoria Colegiada - DICOL constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda e nomeados pelo Presidente da República.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento à alta administração, tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da Autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, economicidade, eficácia, efetividade e equidade.

Com o objetivo de cumprir sua missão institucional, bem como as instruções normativas emanadas pelo “*Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU*”, a Audi elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT em conformidade com as necessidades internas e externas da Previc, em especial, observando o Plano Plurianual – PPA e o Planejamento Estratégico da entidade, além de ater-se à legislação aplicável.

Nesse sentido as ações de auditoria foram desenvolvidas durante o exercício de 2016 e, não obstante os bons resultados alcançados na avaliação do funcionamento dos controles internos, percebe-se a necessidade de se aprimorar, cada vez mais e com maior efetividade, os controles internos existentes para persecução de uma gestão de excelência.

Das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna depreende-se que, de um modo geral, a Autarquia possui um conjunto de procedimentos instituídos que proporcionam aderência das atividades desempenhadas aos dispositivos legais e normativos afetos à sua atuação. No entanto, foram detectados pontos de melhorias no sentido de se mitigar os riscos inerentes à gestão da Previc e que a Administração do Órgão está comprometida com a constante busca de implantação de controles internos mais efetivos, bem como com a implementação das constatações relatadas pela Audi.

---

## 5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

---

Ao longo do exercício de 2016 foram realizadas atividades de monitoramento e cadastramento, por meio do sistema informatizado “*Condex*”, disponibilizado para utilização da Previc por cooperação do INSS, das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, das recomendações formuladas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna da Previc.

---

### 5.1 Determinações oriundas do Órgão de Controle Externo

---

No início do exercício de 2016 havia pendente de atendimento o Acórdão nº 8835/2015-TCU-2ª Câmara (TC-033.469/2014-8), encaminhado à Previc, por meio do Ofício 1064/2015-TCU/SecexPrevidência, de 20/10/2015, onde ficou determinado que a Autarquia informasse nas próximas contas as providências adotadas para as recomendações proferidas em relação às constatações de nºs: 1.1.1.1; 1.1.1.2; 1.1.1.4; 1.1.2.1; 1.1.3.1 e 3.1.1.2 do RAAC 201408564, de emissão da CGU.

No Relatório de Gestão, bem como no Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas ordinária anual da Previc, do exercício de 2015, encaminhados ao órgão de controle em 31 de março de 2016, foi acatada a determinação acima, sendo informadas as providências adotadas, no âmbito da Previc, com relação as recomendações emanadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU.

Cabe salientar que todas as recomendações, à exceção da 1.1.3.1, que trata de “*Estabelecer codificação das Informações Gerenciadas pela Previc*”, já haviam sido implementadas e devidamente “*baixadas*” pelo órgão de controle interno.

Desse modo, no sentido do atendimento da única recomendação pendente, das listadas acima, foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 332, de 22/07/2016, para catalogar e classificar as informações, os documentos e os processos da Previc, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O referido grupo concluiu suas atividades, tendo sido apresentada à Diretoria Colegiada da Previc uma minuta de normativo, sendo que a Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a publicidade das informações e o procedimento de acesso aos atos e documentos relativos à atuação da Previc, foi assinada pelo Diretor Superintendente em 14 de fevereiro de 2017.

A demanda referente à “*Codificação das Informações*” e à “*Tabela de Temporalidade*”, que também faz parte da citada recomendação, foi encaminhada ao extinto MPS

e encontra-se atualmente sob análise do Arquivo Nacional para posterior aprovação. Em contato com os responsáveis no extinto MPS foi informado que o Código já foi apreciado e aprovado pelo Arquivo Nacional, restando apenas a validação da Tabela de Temporalidade.

O Acórdão nº 2.738/2016 – TCU – 2ª Câmara, referente ao Processo nº TC 005.180/2011-2, encaminhado à Autarquia por meio do Ofício nº 0183/2016 – TCU-Secex-RN, de 08 de março de 2016, determinou que a Previc *“informe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de trinta dias, a situação atualizada do Portus Instituto de Seguridade Social, ante o teor dos seus Relatórios de Fiscalização constantes dos autos (peças 26 e 27), que trouxeram evidências e conclusões de que o PBPI se tornaria inviável a partir de 2012 (peça 27, p. 10, 4º parágrafo), tendo inclusive restado justificada (peça 27, p. 16, subitem 3.4 - Conclusões) a aplicação dos regimes previstos no Capítulo VI da Lei Complementar 109/2001 - como a intervenção - , pois a situação crítica e gravíssima ali narrada se enquadra em três das cinco hipóteses previstas no art. 44 do citado normativo (incisos I, IV e V) - (item 3.1. do Relatório de Auditoria - peça 39”*.

A Previc atendeu a mencionada determinação do TCU, tempestivamente, por meio do Ofício nº 868/DIFIS/PREVIC, de 30 de março de 2016, ao encaminhar a Nota nº 55/2016/CGRE/DIFIS/PEVIC, de 28 de março de 2016.

Em Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2016, referente ao Processo nº TC 015.443/2015-9, o TCU emitiu o Acórdão nº 864/2016 – TCU-Plenário, derivado de auditoria no Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, efetuada por solicitação do Congresso Nacional, decorrente do Ofício 102/2015/CMA-SF, de 30 de junho de 2015.

Dentre outros apontamentos, o voto do Sr. Ministro Vital do Rego, relator do processo, destacou que *“quanto à avaliação do sistema de governança do Postalís, ficaram evidentes as deficiências na supervisão efetuada, tanto pela patrocinadora, quanto pela Previc, que justificam a adoção das medidas alvitradas [sic].”*; *“entre as várias constatações relacionadas à atuação da Previc, a unidade técnica relatou a inação da diretoria”* e *“em face da gravidade da conduta omissiva, o Tribunal deve aprofundar a apuração das responsabilidades no âmbito da Previc”*.

Os apontamentos do relator culminaram na determinação de que a SecexPrevidência *“aprofunde a avaliação dos fatos que levaram ao déficit acumulado nos fundos de investimentos administrados pelo Postalís, apure as responsabilidades no âmbito da EFPC, da ECT e da Previc”*.

Na esteira do Acórdão nº 864/2016, o TCU deu início ao trabalho de *“aprofundar a avaliação dos fatos que levaram ao elevado déficit acumulado nos fundos de investimento dos quais o Postalís participa e apurar as responsabilidades no âmbito da EFPC, da ECT e da Previc”*. A equipe técnica do órgão de controle, responsável por conduzir a referida avaliação, foi apresentada para a Previc, por meio do Ofício 0281/2016-TCU/SecexPrevidência, de 23 de maio de 2016 e os trabalhos da auditoria encontram-se em andamento.

Em 15 de julho de 2016, o TCU emitiu o Ofício 0438/2016-TCU/Secex Previdência, notificando a Previc do Acórdão 1765/2016-Plenário, por meio do qual apreciou o processo TC 018.600/2015-8, que trata do monitoramento das determinações contidas no Acórdão 925/2015-TCU-Plenário, além de determinar que a Previc, *“ao final das análises a respeito dos*

*processos afetos ao Fundo Petros do Sistema Petrobrás (Plano PPSP) e do Petros-2, informe ao TCU caso sejam constatadas irregularidades ou riscos de ocorrência de danos ao erário”. O cumprimento do referido Acórdão vem sendo monitorado pela Audi, no entanto ainda não ocorreu, até o momento, o encerramento dos mencionados processos, no âmbito da fiscalização da Previc.*

---

## **5.2 Recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU**

---

No início do exercício de 2016 a Previc possuía um estoque de 18 (dezoito) recomendações emitidas pelo “*Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU*”, nos exercícios de 2014 e 2015, sendo 16 (dezesseis) oriundas do Relatório 201503389 – Exercício 2014 e 02 (duas) remanescentes do Relatório 201408564 – Exercício 2013.

Em resposta às pendências registradas nestes relatórios, a Previc encaminhou, por meio dos Ofícios n<sup>os</sup>: 489/DISUP/PREVIC e 2.183/DISUP/PREVIC, de 24 de fevereiro e 24 de julho de 2016, respectivamente, atualizações de seu “*Plano de Providências Permanente – PPP*”, onde foram consignadas as providências adotadas e por adotar com relação às recomendações emitidas pela CGU.

O órgão de controle se pronunciou em agosto de 2016 com relação às análises das atualizações do PPP da Previc, encaminhadas pelos ofícios retromencionados, quando da emissão do “*Relatório de Auditoria Anual de Contas n<sup>o</sup> 201601431*”, referente ao exame sobre a prestação de contas anual da Previc, do exercício de 2015.

Sendo assim, ficou consignado pela CGU que: “**2.9 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU** - *No que diz respeito ao Plano de Providências Permanente – PPP da Previc, foram analisadas as informações encaminhadas por meio dos Ofícios n<sup>os</sup> 489/DISUP/PREVIC e 2.183/DISUP/PREVIC, de 24/02/2016 e 24/07/2016, respectivamente, quanto às providências adotadas e a adotar visando ao atendimento das recomendações constantes do PPP. Como resultado da avaliação procedida, verificou-se o atendimento de 13 (treze) das 18 (dezoito) recomendações emitidas, totalizando 72,22%...*”.

Importante consignar que a realização dos trabalhos de auditoria anual de contas da CGU, do exercício de 2015, teve início em 10 de junho de 2016, por meio do Ofício n<sup>o</sup> 12.333/CGPREV/DP/SFC/MTFC, de 08 de junho de 2016, e foram, os “*trabalhos de campo*”, finalizados em 08 de julho de 2016. A conclusão da auditoria se materializou com a emissão do relatório final referido acima, sendo que o órgão de controle interno não emitiu novas recomendações.

Destarte, após análise da CGU, restaram apenas 05 (cinco) demandas com relação às recomendações do órgão de controle, conforme demonstrado na tabela abaixo:



**Posição 30/12/2016**

ÁREA DEMANDADA	QUANTIDADE DEMANDAS	ORIGEM DA DEMANDA	VENCIMENTO
CGMI/DIACE	01	CGU	31/08/2016
AUDI	02	CGU	31/10/2016
CGPE/GABIN	01	CGU	15/12/2016
CGPL/DIRAD	01	CGU	31/12/2016
<b>TOTAL DE DEMANDAS</b>	<b>05</b>		

Com relação ao atendimento dessas últimas pendências, a Previc encaminhou, por meio do Ofício nº 50318/2016/PREVIC, de 30 de dezembro de 2016, uma nova atualização de seu PPP, onde foram apresentadas as providências adotadas no sentido do cumprimento das referidas recomendações, que se resumem conforme descritas abaixo:

A pendência da CGMI/DIACE trata-se de “*que a CGMI finalize os estudos e implemente o sistema de monitoramento de risco de investimentos, de forma a tornar sua atuação mais alinhada à Supervisão Baseada em Riscos, ampliando inclusive o escopo de suas verificações de modo a tratar também questões relacionadas aos diversos riscos inerentes às aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas EFPC*”.

Para tanto foi criado o Grupo de Trabalho, pela Portaria nº 77, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 29 de fevereiro de 2016, visando realizar os estudos necessários e implantar sistema de supervisão de risco de investimentos.

O citado grupo concluiu seus trabalhos, em 21 de setembro de 2016, com a elaboração do Relatório Final, sendo que o “*Sistema de Monitoramento de Riscos de Investimentos (SIRI)*”, desenvolvido para fins de supervisão dos riscos financeiros relativos aos recursos dos planos geridos pelas EFPC’s foi homologado por meio da Nota Técnica nº 50062/2016/PREVIC, em 23 de dezembro de 2016.

As recomendações de responsabilidade da Audi, foram no sentido de que a “*Auditoria Interna da Previc crie mecanismos específicos de controle capazes de assegurar, minimamente, a aderência do escopo e dos objetivos dos respectivos trabalhos ao que estiver planejado no PAINT de cada exercício*” e que “*promova ajustes no processo de planejamento das atividades a seu encargo, com a utilização de metodologia para estimar adequadamente todos os insumos necessários para que as atividades de auditoria...*”.

Nesse sentido, a construção da Matriz de Risco da Auditoria Interna da Previc, de acordo com a Nota nº 02/2016/AUDI/DISUP/PREVIC, de 19 de setembro de 2016, aprovada pela Diretoria Colegiada, na 325ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2016, veio ao encontro das

recomendações da CGU, uma vez que a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, conforme preceitua a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, torna o planejamento das ações mais objetivo, o que possibilita a definição dos trabalhos de auditoria ser mais aderente aos recursos disponibilizados para a unidade.

A recomendação de responsabilidade da CGPE/GABIN refere-se a “*Estabelecer codificação das Informações Gerenciadas pela Previc*” e, no sentido do atendimento da pendência, foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 332, de 22 de julho de 2016, para catalogar e classificar as informações, os documentos e os processos da Previc, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O referido grupo concluiu suas atividades, tendo sido apresentada à Diretoria Colegiada da Previc uma minuta de normativo, sendo que a Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a publicidade das informações e o procedimento de acesso aos atos e documentos relativos à atuação da Previc, foi assinada pelo Diretor Superintendente em 14 de fevereiro de 2017.

A demanda referente à “*Codificação das Informações*” e à “*Tabela de Temporalidade*”, que também faz parte da citada recomendação, foi encaminhada ao extinto MPS e encontra-se atualmente sob análise do Arquivo Nacional, para posterior aprovação. Em contato com os responsáveis no extinto MPS foi informado que o Código já foi apreciado e aprovado pelo Arquivo Nacional, restando apenas a validação da Tabela de Temporalidade.

A pendência da CGPL/DIRAD refere-se a “*Que a Previc proceda à identificação dos contratos já encerrados e os ainda vigentes com empresas de setores da economia beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, nos termos do art. 7º da Lei 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto 7.828/2012, à revisão dos contratos ainda vigentes, e à cobrança administrativa dos valores referentes aos contratos já encerrados, após a avaliação positiva da relação custo e benefício da cobrança desses valores*”.

Nesse sentido, já foram adotados diversos procedimentos informados ao órgão de controle interno. No entanto, o planejamento inicial ao cumprimento da demanda contemplou uma conjuntura de cenário ideal em relação ao contato e retorno de informações, junto às empresas prestadoras de serviços com a possibilidade de optar pela desoneração da folha de pagamento, o que não se concretizou na prática por uma diversidade de motivos, tanto como a dificuldade de localização de algumas empresas quanto com o retorno insuficiente de informações.

Diante disso, a Autarquia vem finalizando as providências necessárias ao completo atendimento da demanda, com expectativa de conclusão ainda no primeiro semestre de 2017.

---

### 5.3 Recomendações oriundas da Auditoria Interna

---

Das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna verificou-se que, de um modo geral, a Autarquia possui controles internos eficientes que proporcionam aderência dos procedimentos aos dispositivos legais e normativos afetos à sua atuação. No entanto, foram detectados pontos de melhorias no sentido de se mitigar os riscos inerentes à gestão da Previc e que a Administração do

órgão está comprometida com a constante busca de implantação de controles internos mais efetivos, bem como com a implementação das constatações relatadas pela Audi.

Cabe destacar que no início do exercício existia, no âmbito da Previc, um estoque de 38 (trinta e oito) recomendações emitidas pela Audi pendentes de atendimento e que durante o ano foram implementadas 34 (trinta e quatro) recomendações. No encerramento do exercício de 2016 constou pendentes apenas 07 (sete) sugestões de melhorias feitas pela Auditoria Interna, tendo em vista as 03 (três) recomendações emitidas quando do encerramento da ação de nº 06 – “Auditoria no Processo de Gestão das Contratações de Serviços de Prestação Continuada”.

A ação de nº: 06, citada acima, e a ação de nº 07 – “Auditoria no Processo de Gestão da Folha de Pagamento da Previc”, remanescentes do PAINT 2015, foram encerradas em junho e abril de 2016, respectivamente.

Na primeira ação foram emitidas 03 (três) recomendações, no sentido da melhoria no processo de contratação e fiscalização dos serviços prestados, em especial, na fiscalização do contrato de locação do edifício sede da Previc. Além disso, foi emitida representação à unidade de Corregedoria para verificação de eventuais responsabilidades de servidores da Autarquia no acompanhamento da execução dos serviços prestados.

Com relação à ação 07/2015, concluída em abril/2016, verificou-se que o correto reenquadramento dos servidores oriundos da antiga SPC no Plano de Carreiras e Cargos da Previc – PCCPREVIC demonstrou a condução do processo em estrita observância aos dispositivos estabelecidos na Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009. Além disso, os controles adotados pela área responsável, no que diz respeito às inclusões ocorridas na folha de pagamento, foram considerados satisfatórios, a Autarquia obedeceu aos dispositivos legais relacionados ao tema e instituiu mecanismos de controle julgados suficientes.

---

## **6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

---

A unidade de Auditoria Interna, que vinha trabalhando com um reduzido quadro de pessoal, teve ainda mais sua força de trabalho diminuída com a saída de um servidor, efetivada por meio da Portaria nº 513, de 25 de outubro de 2016. Sendo assim, atualmente, a Audi possui um quadro composto pelo Auditor Chefe, um servidor com exercício fixado na unidade, além de uma empregada terceirizada que exerce as atividades de apoio administrativo.

---

## **7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

---

O fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de técnicos, sendo necessário o desenvolvimento continuado de um

quadro de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável e em número ideal, o que ainda é um dos grandes desafios dos gestores tanto da Diretoria Colegiada quanto da própria Auditoria.

No exercício de 2016 foi possível a participação em alguns eventos, voltados à capacitação do corpo técnico da Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

Em setembro, dois servidores em exercício na Auditoria Interna participaram da 3ª edição do “*Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos*”, promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, com o objetivo de sensibilizar servidores federais, empregados públicos e/ou militares das Forças Armadas, a partir de uma visão geral sobre controles internos, gestão de riscos e governança, à luz das disposições da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10/05/2016 (D.O.U. de 11/05/2016, S. 1, ps. 14 a 17), com conteúdo referenciado pelo COSO ERM, pela ABNT NBR ISO 31000:2009 e pela ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012.

Além disso, participaram da 37ª edição do “*Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAP*”, realizado na cidade de São Paulo/SP e promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil. Evento realizado com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do Auditor Interno, com a abordagem de diversos temas relacionados ao desempenho da sua atividade.

Outro evento que contou com a participação dos servidores em exercício na Audi, foi o “*II Seminário de Auditoria Governamental – Planejando a Auditoria com uso de Matriz de Riscos*”, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2016, em Brasília/DF, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU.

---

## 8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

---

Apesar de todas as ações desenvolvidas ao longo dos anos desde a criação da Previc, tem-se consciência de que a Auditoria Interna da Autarquia ainda passa por processo de estruturação e evolução. Processo este, continuamente, perseguido e aprimorado com o apoio dos gestores da mesma.

Sempre que os recursos orçamentários disponibilizados permitem, a equipe técnica da Auditoria Interna participa de treinamentos específicos em matérias pertinentes às atividades desempenhadas em seus trabalhos.

Ao longo do exercício de 2016 a unidade de Auditoria Interna procedeu à atualização do seu Manual de Auditoria Interna da Previc, bem como elaborou a Matriz de Risco da Auditoria Interna. Ações estas que objetivaram dotar a unidade de instrumentos mais eficazes e transparentes na elaboração de seu plano anual de atividades.

---

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc, no ano de 2016, foram pautadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da Autarquia, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Apesar de atuar com reduzido quadro de pessoal, a equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT. No entanto, houve prejuízo no prazo de execução e do objetivo proposto para o exercício, com relação à ação que visou analisar a implementação do Programa de Supervisão da Previc - PSP, conforme já exposto anteriormente.

Pretende-se a busca contínua por aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico, a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos.

Contudo, em que pesem as dificuldades que se apresentaram no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Previc a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais.

Brasília /DF, 21 de fevereiro de 2017.



**Wellington Rodrigues Marques**  
Auditor Chefe da Previc